

LIFE 2020 - Candidaturas

Informações acerca das candidaturas ao LIFE 2020. Calendário, documentação necessária e outros dados.

Foi aberto no início de abril o período de apresentação de candidaturas a projetos LIFE.

O ICNF, I.P. presta apoio às candidaturas ao **sub-programa Ambiente**, no domínio prioritário **Natureza e Biodiversidade**, nos temas relacionados com **florestas** e **solos** no domínio prioritário Ambiente e Eficiência de Recursos, e nos temas relacionados com **natureza, biodiversidade, florestas** e **solos** no domínio prioritário Governança e Informação em Matéria de Ambiente.

Em 2020 prossegue a apresentação em duas fases das candidaturas ao subprograma Ambiente:

Fase 1: Nota concetual

Os candidatos serão convidados a enviar uma nota concetual em inglês com aproximadamente 10 páginas. A informação solicitada inclui:

- Informações básicas sobre o beneficiário coordenador;
- O problema ambiental apontado (para as vertentes ambiente e informação e governança) / descrição de espécies, habitats, questões de biodiversidade visadas pelo projeto (para as vertentes natureza e da biodiversidade);
- Objetivos do projeto;
- Parceiros do projeto (informação sobre beneficiários coordenadores e associados, e co-financiadores);
- Ações e meios;
- Resultados esperados e impacto do projeto;
- Sustentabilidade dos resultados do projeto;
- Riscos e constrangimentos ao projeto;
- Valor acrescentado do projeto para a UE (aqui entendido como o contributo para as prioridades e objetivos da LIFE);
- O carácter piloto ou de demonstração do projeto (e/ou melhores práticas para as vertentes natureza e biodiversidade);
- Um orçamento indicativo para o projeto;

Todas as notas concetuais serão avaliadas em dois critérios:

- Qualidade geral da proposta;
- Valor agregado global para a UE;

As propostas serão avaliadas com base no mérito. Os candidatos com as notas concetuais melhor classificadas serão convidados para a fase 2: apresentação da proposta completa.

Informação sobre os critérios de avaliação pode ser consultada no Programa de Trabalho Plurianual.

Os guias de avaliação e candidatura foram publicados no dia da publicação do aviso.

Fase 2: Proposta completa

As informações solicitadas aos candidatos não diferirão substancialmente das prestadas em 2018, mas apenas as linhas orientadoras de 2019 para os Candidatos são vinculativas.

A proposta completa (fase 2) poderá ser enviada em qualquer língua oficial da UE (exceto irlandês ou maltês), sendo que a Comissão Europeia incentiva os candidatos a apresentarem a sua proposta em inglês.

Vantagens para os candidatos

A preparação de uma nota concetual de aproximadamente 10 páginas requer menos tempo e consome menos recursos do que uma proposta completa (no caso de candidatura não ser bem sucedida).

Os candidatos receberão mais cedo comentários sobre se a sua proposta tem possibilidade de vir a ser financiada (sendo admitida na fase 2).

Os candidatos convidados a participar na fase 2 terão uma possibilidade acrescida de ver os seus projetos financiados, já que apenas notas concetuais de elevada qualidade estarão em disputa.

Calendário do Subprograma Ambiente para 2020 -prazos

DATA OU PERÍODO	ATIVIDADE
02 abril 2020	Publicação do aviso de candidatura
14 julho 2020	Envio de notas concetuais para Ambiente e Eficiência de Recursos (prazo alargado)
16 julho 2020	Envio de notas concetuais para Natureza e Biodiversidade (prazo alargado)
06 outubro 2020	Envio de notas concetuais para Projetos Integrados (prazo alargado)

Importante:

A emissão de formulários A8 e de declarações por parte do ICNF, I.P estão sujeitas à análise prévia das propostas de projeto, pelo que estas devem ser remetidas ao ICNF, I.P com a devida antecedência ao prazo de entrega na *e-proposal*.

O ICNF, IP, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, está incumbido no âmbito do Programa LIFE de emitir as «declarações A8» para as propostas de projetos no «Domínio Prioritário Natureza e Biodiversidade», assegurando, entre outros, que estas estão em linha com as políticas adotadas pelo Estado Português, não comportam ações ilegais ou não acarretam impactes negativos significativos sobre outros valores da natureza e da biodiversidade.

Para propostas noutros domínios prioritários, quando relevante, poderá também ser solicitada ao ICNF, IP a emissão de uma «declaração de apoio» ao projeto a candidatar.

A emissão das «**declarações A8**» tem subjacente a análise das propostas apresentadas, especialmente no que concerne aos elementos técnicos que as compõem – objetos, objetivos, ações, áreas geográficas, entre outros. Assim as propostas a analisar devem conter os elementos técnicos necessários, incluindo cartografia.

Pressupondo que a análise de uma proposta de projeto carece do envolvimento dos técnicos na área de conhecimento e das Direções Regionais de Conservação da Natureza e das

Florestas, a que eventualmente se segue a emissão de uma declaração a ser assinada pelo Conselho Diretivo do ICNF, IP é necessário providenciar o tempo necessário para os diferentes passos.

Assim o prazo de receção dos projetos pelo ICNF, IP termina no 15.º dia (útil) anterior à da data limite estabelecida anualmente pela Comissão Europeia para submissão da e-Proposal, sendo a análise das propostas dos projetos realizada segundo a ordem de entrada no ICNF, IP.

O envio das propostas efetua-se para o endereço eletrónico do ponto de contacto nacional **Pedro Ivo Arriegas** (pedro.arriegas@icnf.pt), com conhecimento para **Isabel Castro** (isabel.castro@icnf.pt).

Informações acerca das candidaturas ao LIFE 2020, calendários e outros dados poderão ser descarregados em:

<https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/calls-proposals#inline-nav-2>

A documentação necessária à candidatura para projetos tradicionais em Ambiente e Eficiência de Recursos pode ser descarregada aqui

<https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/2020-life-call-proposals-traditional-projects-environment-and-resource-efficiency>

A documentação necessária à candidatura para projetos tradicionais em Natureza e Biodiversidade pode ser descarregada aqui

<https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/2020-life-call-proposals-traditional-projects-nature-and-biodiversity>

A documentação necessária à candidatura para projetos tradicionais em Governança e Informação Ambiental pode ser descarregada aqui

<https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/2020-life-call-proposals-traditional-projects-environmental-governance-information>

Informação adicional em:

<https://life.apambiente.pt/>

Documentação a consultar:

- **Regulamento (CE) n.º 1293/2013** - Jornal Oficial L 347/185, de 20 de dezembro de 2013. Este Regulamento, que vigorará entre 2014 e 2020, estabelece os subprogramas Ambiente e Ação Climática, os respetivos domínios prioritários e as prioridades temáticas do subprograma Ambiente. O orçamento para este período é de cerca de 3,4 mil milhões de euros.
- **Decisão de Execução da Comissão nº 2018/210/EU** relativa à adoção do programa de trabalho plurianual para o Programa LIFE para o período 2018-2020